



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.353 DE 14 ABRIL DE 2020.**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Saúde do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
119-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação recurso	3000098	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso—	02	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de abril de 2020.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 14 de abril de 2020.**

**Páginas: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**